



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

CHAMADA DE APOIO A PROJETOS CONJUNTOS MAECI (BRASIL – ITÁLIA) - 2024
Critérios adotados pela FAPESQ

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, integrante do Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras - CONFAP, participante da CHAMADA DE APOIO A PROJETOS CONJUNTOS MAECI (BRASIL – ITÁLIA) - 2024, no âmbito do Acordo de Cooperação Científica entre o Governo da República Italiana e o Governo da República Federal do Brasil e do Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores e Cooperação Internacional (MAECI), nos termos estabelecidos na Chamada, do Regulamento Interno de Cooperação Internacional, e destas Diretrizes, torna público o presente documento e convida pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) sediadas no Estado da Paraíba a apresentarem propostas conjuntas com a Itália. A FAPESQ-PB apoiará 01 (uma) proposta no valor máximo de até € 20.000,00 (vinte mil euros).

1. OBJETIVO

Selecionar e apoiar projeto de pesquisa em conjunto entre o Brasil e a Itália, a fim de promover o intercâmbio entre os 02 (dois) territórios.

2. DO OBJETO

Promover o intercâmbio científico e tecnológico, entre grupos de pesquisa do Brasil e da Itália, de forma que seja possível, através de soluções inovadoras, reaplicáveis e acessíveis, agregar valor ao estado da Paraíba, abordando as seguintes áreas prioritárias:

- a) Matemática e Inteligência Artificial
- b) Energias Renováveis
- c) Biodiversidade e suas Implicações Bioeconômicas
- d) Doenças Infecciosas na Perspectiva da Saúde Única
- e) Agricultura Sustentável
- f) Física da Matéria e Materiais Avançados
- g) Ciências Astronômicas e Espaciais

3. ELEGIBILIDADE

Os critérios específicos de elegibilidade adotados pela FAPESQ-PB indicados abaixo são obrigatórios e adicionais aos critérios estabelecidos na CHAMADA DE APOIO A PROJETOS CONJUNTOS ENTRE BRASIL E ITÁLIA - 2024, e a sua ausência resultará no desenquadramento da proposta.

3.1 O Proponente, a Instituição Executora, as Instituições Parceiras (quando couber) e todos os membros da equipe técnica vinculados às referidas instituições, deverão estar com cadastro atualizado no sistema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.2 Pessoa física, com titulação de Doutor, que será responsável pela apresentação da proposta submetida a presente Chamada e que, em caso de aprovação, será o coordenador do projeto, tornando-se, portanto, o responsável pela gestão do mesmo, pela aplicação dos recursos e prestação de contas técnica e financeira à FAPESQ, devendo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser residente no estado da Paraíba;
- c) Possuir título de Doutor;
- d) possuir vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) com sede no estado da Paraíba e ter produção científica ou tecnológica nas áreas de conhecimento que a chamada determina;
- e) Estar com o currículo Lattes do CNPq atualizado no ano da submissão da proposta;
- f) Estar cadastrado e adimplente junto à FAPESQ. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta.

4. DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores doutores, vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) sediadas no Estado da Paraíba e que desenvolvam, obrigatoriamente, atividades de pesquisa básica e/ou aplicada, de caráter científico e/ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

4.2 O proponente deve submeter a proposta de projeto na plataforma do CONFAP, disponível no link <https://sistema.confap.org.br>, e verificar as regras de elegibilidade da FAPESQ, que após aprovação encaminhará a proposta aprovada para FAPESQ.

4.3 Propostas submetidas em outras áreas de pesquisa que não são abordadas nesta Chamada não serão consideradas para avaliação;

4.4 As propostas devem ser redigidas exclusivamente em inglês e em versão traduzida em português caso aprovada, ser enviada a FAPESQ;

4.5 As propostas de projetos devem ser elaboradas em conjunto e devem ser apresentadas pelos Pesquisadores Principais de ambas as Partes dentro da mesma área prioritária. Propostas submetidas em apenas um País não serão consideradas para avaliação. Não serão consideradas propostas submetidas a apenas uma das duas Partes ou em diferentes áreas de pesquisa;

4.6 Os projetos colaborativos de pesquisa e inovação aprovados terão duração de 36 (trinta e seis) meses;

4.7 Acesse a íntegra da Chamada CONFAP & MAECI 2024 no link: <https://news.confap.org.br/wp-content/uploads/2024/09/CHAMADA-CONFAP-MAECI-2024.pdf>

5. FINANCIAMENTO

5.1. Para essa chamada, a FAPESQ contemplará 01 (uma) proposta com aporte no valor de até € 20.000,00 (vinte mil euros).

5.2. Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa sediadas no Estado da Paraíba, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto como membros, não sendo elegíveis para receber fundos ou coordenar o projeto;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.3. O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ- PB, que abrangem os seguintes itens:

- a) Passagens aéreas (classe econômica) para o pesquisador coordenador;
- b) Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da FAPESQ: www.fapesq.rpp.br);
- c) Despesas de custeio (material de consumo, componentes e / ou peças sobressalentes de equipamentos e softwares); taxas de importações, manutenção e instalações necessárias para o bom funcionamento do equipamento;
- d) Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente.

5. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada	23 de setembro de 2024
Prazo de submissão de proposta no site do CONFAP (https://sistema.confap.org.br/)	24/10/2024
Divulgação Final das propostas aprovadas	A definir
Início dos Projetos	A definir

A lista dos projetos selecionados e os procedimentos de financiamento serão publicados no site do CONFAP e da FAPESQ nos seguintes endereços: <http://www.confap.org.br> e www.fapesq.rpp.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Dúvidas gerais sobre a chamada podem ser esclarecidas pelo e-mail: internacional.confap@gmail.com

6.2 Dúvidas a respeito do conteúdo dos critérios adotados pela FAPESQ poderá ser feita pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br

Campina Grande, 24 de setembro de 2024

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ